

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.

PARECER INICIAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO.

PROCESSO: Pregão Presencial (PP) nº. 9/2017-032

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE UNIFORMES OPERACIONAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Origem: Departamento de Licitações

Tratam-se os autos do Processo Administrativo Licitatório tido Pregão Presencial acima enumerado, objetivando a **contratação de empresa especializada em confecções de uniformes operacionais e fornecimento de materiais de segurança para a guarda municipal deste município.**

O Pregoeiro oficial e equipe de apoio, designado conforme Portaria nº 186/GPMBJT/2017, concluiu os procedimentos atinentes às fases internado processo licitatório, conforme consta detalhado nos autos do processo.

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/2005, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Município, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado" (grifos nossos), acrescidas de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, na forma do art. 31, inciso IV, do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Constituição Estadual de 1989.

DO PREGÃO PRESENCIAL:

Esta modalidade de Pregão presta-se à contratação de empresa visando a **Contratação de empresa especializada em confecções de uniformes operacionais e fornecimento de materiais de segurança para a guarda municipal deste município**, a fim de atender as necessidades do departamento de segurança municipal.

O processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de cotações de preços, Minuta de Edital e como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, no dia 06/09/2017, no **Diário Oficial do Estado do Pará**, Nº. 33453, quarta-feira, 06/09/2017, no **Diário Oficial da União**, Nº. 174, seção – 3, ISSN 1677-7069, pag. 141, quarta-feira, 06/09/2017 e no Jornal de Grande Circulação – **Diário do Pará**, B10, quarta-feira, 06/09/2017, ficando definida a data de abertura do referido certame para o dia 19/09/2017, às 08:00hs, para a realização da sessão pública para recebimento dos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.

envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 08 dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, e demais documentos estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Estando subordinada à Lei nº 10.520/02 e ao Decreto nº 5.450/05, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93. Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Pregão), objetiva **Contratação de empresa especializada em confecções de uniformes operacionais e fornecimento de materiais de segurança para a guarda municipal deste município**, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionadas aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Após o exame criterioso dos itens que compõem todo procedimento licitatório e em consonância as constatações de veracidades documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação quanto à regularidade **da(s) empresa(s) vencedora(s)** do certame, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer. S.M.J.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio para providências cogentes.

Bom Jesus do Tocantins – PA, 19 de Setembro de 2017.

Adelson Ribeiro de Azevedo
Controladoria Interna
Portaria N° 035/2017